



PUBLICADO EM PLACAR

Em 13/05/2019

[Handwritten Signature]
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.432, DE 13 DE MAIO DE 2.019.

“Cria Dia “D”, Dia Municipal de Prevenção e Combate as queimadas e o Disque-Queimada.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de maio como o Dia “D”, Dia Municipal de Prevenção e Combate as Queimadas e Disque Queimada”, com apoio da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Brigada Municipal e Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, com parcerias dos outros setores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis realizarão anualmente, na data estabelecida no *caput*, campanhas de conscientização para a prevenção e combate das queimadas, para a sociedade portuense.

Art. 2º Fica a critério do Executivo Municipal a criação de um número de telefone, com atendimento disponível por 24 horas, para atender as denúncias de queimada de Porto Nacional, denominado de Disque-Queimada.

Art. 3º O Executivo Municipal por meio de Decreto estabelecerá a forma de implantação do Disque Queimada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2.019.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal